

**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

**REQUERIMENTO N° , DE 2016
(Do Sr. Marco Tebaldi)**

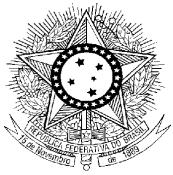
Requer a reconstituição dos Projetos de Lei Complementar n°s 157/2015, 291/2016 e 298/2016 (apensos ao PLP 52/2003).

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 106 do Regimento Interno desta Casa, a reconstituição das seguintes proposições, tendo em vista o seu extravio quando da elaboração do parecer pelo relator da matéria:

. PLP n° **157/2015**, do Sr. Daniel Coelho, que “Dispõe sobre a limitação do custo efetivo total de operações de crédito praticas em decorrência da utilização de cartão de crédito e crédito rotativo vinculado à conta corrente (“cheque especial”), e dá outras providências”;

. PLP n° **291/2016**, do Sr. Alberto de Lucena, que “Dispõe sobre as taxas de juros praticadas pelas instituições bancárias às pessoas físicas e jurídicas que fazem uso do limite de cheque especial”;



CÂMARA DOS DEPUTADOS COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

. PLP nº 298/2016, do Sr. Rogério Rosso, que “Altera a Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, para dar ao Conselho Monetário Nacional a competência de limitação das taxas de juros praticadas em financiamentos”.

Sala das Sessões, em 1º de setembro de 2016.

Deputado Marco Tebaldi
Presidente